

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.720.793,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3613	21601	Fundo Estadual de Saúde	4.720.793,00
TOTAL			4.720.793,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3613		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	2.084.793,00	
10	302	276	4244	9900	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE - ESTADO	S	33504300	100	Não	NO	336.000,00	
10	303	273	2963	9900	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	2.300.000,00	
TOTAL GERAL:											4.720.793,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	3613	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2963 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ITENS PADRONIZADOS COM REGISTRO DE PREÇO VIGENTE(PERCENTUAL)	80,00	
Meta Física Neste Processo:	ITENS PADRONIZADOS COM REGISTRO DE PREÇO VIGENTE(PERCENTUAL)	80,00	

Processo:	3613	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

Processo:	3613	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	4244 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00